



VESTIBULAR DE VERÃO 2023
EDUCAÇÃO PRESENCIAL

REGULAMENTO DO CONCURSO DE BOLSAS

Com o objetivo de incentivar o ingresso de novos alunos nos seus cursos de graduação, a FEITEP torna público o presente regulamento da Campanha “**Concurso de Bolsas**” como parte do processo seletivo do Concurso de Bolsas 2023 para os cursos afetos à Educação Presencial.

1. Da realização da prova

O Concurso de Bolsas será realizado no dia 25 de setembro de 2022, domingo, das 9h às 12h.

2. Dos benefícios

Serão contemplados com bolsas parciais de estudos sobre o valor bruto os candidatos que ficarem entre os primeiros classificados de cada um dos cursos ofertados na modalidade presencial: Engenharia Agrônômica, Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Civil, Engenharia de Computação, Engenharia Elétrica, Engenharia Química, Engenharia Mecânica, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia de Produção e Análise e Desenvolvimento de Sistemas. *O primeiro colocado geral será contemplado com uma bolsa parcial de 80% (oitenta por cento) para todo curso, apenas com reajustes anuais. A bolsa será sobre o valor de pontualidade de cada curso. A bolsa é para a carga horária regular do curso, demais taxas e despesas do curso não estão inclusas.*

As demais bolsas serão sobre o valor bruto, conforme segue:

| CURSO | VALOR DE PONTUALIDADE | CLASSIFICAÇÃO NO CURSO | DESCONTO | MENSALIDADE | 1º LUGAR GERAL NO CONCURSO CASO SEJA DO CURSO |
|--|-----------------------|------------------------|----------|-------------|---|
| . ARQUITETURA E URBANISMO . ENGENHARIA AGRÔNOMICA . ENGENHARIA CIVIL . ENGENHARIA ELÉTRICA . ENGENHARIA MECÂNICA | R\$ 1640,00 | 1º | 70% | R\$ 492,00 | R\$ 328,00 |
| | | 2º | 65% | R\$ 574,00 | |
| | | 3º | 60% | R\$ 656,00 | |
| | | 4º | 55% | R\$ 738,00 | |
| | | 5º | 50% | R\$ 820,00 | |
| ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS | R\$1000,00 | 1º | 70% | R\$ 300,00 | R\$ 200,00 |
| | | 2º | 65% | R\$ 350,00 | |
| | | 3º | 60% | R\$ 400,00 | |
| | | 4º | 55% | R\$ 450,00 | |
| | | 5º | 50% | R\$ 500,00 | |

3. DA COMPOSIÇÃO DA PROVA

A prova será composta por uma redação, quinze questões de múltipla escolha para o núcleo comum envolvendo língua portuguesa, conhecimentos gerais, atualidades e matemática e cinco questões de múltipla escolha para o núcleo específico, conforme especificado no Edital do Vestibular 2023/1 e no Manual do Candidato.

4. DAS INSCRIÇÕES

O período de inscrições será de 16 de agosto até às 12h do dia 24 de setembro de 2022.

As inscrições para o Concurso de Bolsas podem ser realizadas via internet através do site www.feitep.edu.br ou presencialmente no período de 16 de agosto a 24 de setembro, sendo a inscrição homologada mediante a doação de um 1 kg de alimento não perecível.

Os alunos que realizarem a prova do Concurso de Bolsas e forem aprovados ficam isentos de realizar a prova do Vestibular 2023/1.

5. DOS REQUISITOS

Ter certificado de conclusão do Ensino Médio ou estar devidamente matriculado na terceira série do Ensino Médio.

A prova é destinada para novos alunos. São considerados novos alunos aqueles que irão ingressar no primeiro semestre do curso escolhido. Alunos oriundos de transferências para outros semestres dos cursos ofertados não são considerados alunos novos.

A homologação da matrícula deverá ser realizada até o dia 8 de janeiro de 2023. Após este dia, o desconto vai para o próximo classificado.

6. DO RESULTADO

A classificação geral dos candidatos será divulgada até o dia 24 de setembro de 2023.

A homologação da matrícula, após aprovação no Concurso, está condicionada ao pagamento da taxa de expediente no valor de R\$ 100,00 e da 1ª mensalidade.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Os contratos com a FEITEP são semestrais, isto é, o candidato deverá pagar de janeiro a julho de 2023 para o cômputo do primeiro semestre contratual. Não será isento de pagamento nenhum mês.
- Os descontos são válidos somente para ingresso na campanha do Vestibular 2023/1. As bolsas não são acumulativas e não são prorrogáveis para ingresso em semestres posteriores.
- Perderá o desconto no mês o candidato que pagar a mensalidade após o dia 8 e/ou contrair débitos com a Instituição.

- Em caso de inadimplência serão computados juros e multa sobre o valor padrão de pontualidade.
- Casos omissos não presentes nos itens deste regulamento, serão analisados pelo Conselho Superior da FEITEP.

Cumpra-se.

Por ser esta uma expressão da verdade. Dê-se ciência.

Maringá, 16 de agosto de 2022.



X

Dra. Lucineia de Caires Bressanim Roschildt
Mantenedora e Diretora Geral